



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 05/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB E A EMPRESA INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no **CNPJ n. 12.397.930/0001-00**, neste ato representada pelo seu reitor, o Sr. **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, nomeado por Decreto da Presidência da República, de 05 de maio de 2025, publicado no D.O.U em 06 de maio de 2025, portador da matrícula funcional n. 2279043, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **05.305.430.0001-35**, sediada à R. Antônio Correia Lima, 3940 A - Montese - CEP: 60.410-221, em Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO CÉSAR BALTAZAR VIANA FILHO**, tendo em vista o que consta do **Contrato nº 05/2022**, Processo nº 23282.014256/2021-13, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e repactuação**, decorrente do Pregão Eletrônico nº **14/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é:

1.2. Prorrogar, por mais 3 (três) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 05/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data de **14/04/2026** e término em **14/07/2026**.

1.3. Repactuar o valor contratual dos serviços continuados de Limpeza, Asseio e Conservação, Jardinagem e Auxiliar de Serviços Gerais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com base na variação dos custos relativos à mão de obra, aos insumos diretamente vinculados ao valor de preço público e aos insumos não decorrentes da mão de obra, sujeitos à variação de preços do mercado, conforme previsão contratual disposta na Cláusula Sexta e Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento, a ser aplicado com efeitos a partir de:

1.4. 01/01/2026, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços anexa a este instrumento, doc. 1406391, data-base da categoria firmada na Convenção Coletiva de Trabalho de 2025/2026 - SEEACONCE x SEACEC - CE000025/2026, para os custos relativos à mão de obra;

1.5. 05/01/2026, para os insumos não decorrentes de mão de obra, com base na variação do IPCA/IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período de 05/01/2025 a 05/01/2026, no percentual de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), conforme Planilha de Custo e Formação de Preços anexa a este instrumento, doc. 1406416.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 1.100.617,02 (um milhão, cem mil seiscentos e dezessete reais e dois centavos), sendo R\$ 75.534,90 (setenta e cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) referente ao valor da Repactuação (01/01/2026 a 14/04/2026) e R\$ 1.025.082,12 (um milhão, vinte e cinco mil oitenta e dois reais e doze centavos) referente ao valor do período atualizado (15/04/2026 a 14/07/2026).

2.2. Após o procedimento de Prorrogação e Repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 3.837.819,96 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil oitocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos) para R\$ 4.100.328,48 (quatro milhões, cem mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

2.3. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, será de R\$ 341.694,04 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

N. Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário Atual	Valor Mensal Atual	Valor Total Atual	Valor Unitário Repactuado	Valor Mensal Após Repactuação	Valor Total após Repactuação
1	Contratação de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, Jardinagem e Auxiliar de Serviços Gerais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento de materiais, equipamentos e ferramentas, a serem executados na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia AfroBrasileira - UNILAB, nos municípios de Redenção e Acarape, no Ceará	3	319.818,33	319.818,33	959.454,99	341.694,04	341.694,04	1.025.082,12
-			Valor Global Atual		959.454,99	Valor Global Repactuado		1.025.082,12

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 1.100.617,02 (um milhão, cem mil seiscientos e dezessete reais e dois centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade:	26442/158565
Programa de Trabalho (PTRES):	249964
Fonte:	1000
Natureza de Despesa:	339037
PI:	VCSOPN01LIN

3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, foi informada a Nota de Empenho 2026NE000103, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 55.030,85 (cinquenta e cinco mil trinta reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contratantes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 08/04/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 08/04/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR BALTAZAR VIANA FILHO, Usuário Externo**, em 08/04/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATIANE DE ARAUJO MAGALHAES, Usuário Externo**, em 08/04/2026, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1416227** e o código CRC **71DE0A2A**.
